



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.490, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Suplementar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.118	335041000000	Contribuições	1.500	4881	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirão as seguintes rubricas:

Rubrica a Reduzir

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.094	449051000000	Obras e Instalações	1.500	29489	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de setembro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal